



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.710  
20 DE OUTUBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE nº 16/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. Processo de Inexigibilidade.
Entrega:	07 (sete) dias, a contar da ordem de serviço.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 7.000,00

Ibiporã, 18 de outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO nº 09/2022

Tipo:	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários, localizada entre as Ruas Santa Ana, Santa Marta e Edvirgens, no Jardim Santa Paula, Ibiporã/Pr.
Prazo de Execução:	120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias
Data de abertura:	17/11/2022, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.866.737,54.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Ibiporã, 19 de outubro de 2022.

MARIO LUIZ SOARES REGHIN

Diretor de Compras e Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 446/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 337.379,24 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes**

**Dotações Orçamentárias:**

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
162 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
214 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	53.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1925 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
707 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1022 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1076 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1120 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00
1121 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
1143 - 3.3.90.36.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00



10.001.10.302.0010.1.064.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E		
1177 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.700,00	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1222 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1402 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	656,66	
1419 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.522,58	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
1546 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1924 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
1704 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>337.379,24</b>	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 98.000,00** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA		
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA		
105 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
252 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
663 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
701 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1125 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1150 - 3.3.90.39.00.00	4942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
1157 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.179,24
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1263 - 3.3.90.48.00.00	303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
10.001.10.303.0010.1.063.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	
1284 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.10.305.0010.1.210.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1392 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1426 - 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - CIVIL	700,00
1430 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
1435 - 3.3.90.33.00.00	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1544 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1711 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>239.379,24</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 263/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** C & T MERCEARIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 446/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 038/2022 – CONTRATO Nº. 263/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado nos lotes 08, 09, 14, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do Contrato nº 263/2022, solicitado através dos documentos protocolados sob nº 9055/2022 e 12852/2022, **retroativo a 26/07/2022**, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Lote 08 = **PEITO DE FRANGO (CONGELADO)**, passando o valor de R\$ 14,65 para o valor de R\$ 20,85;
- Lote 09 = **PEITO DE FRANGO (CONGELADO)**, passando o valor de R\$ 14,65 para o valor de R\$ 20,85;
- Lote 14 = **MUSSARELA FATIADA 500G**, passando o valor de R\$ 18,33 para o valor de R\$ 26,61;
- Lote 22 = **CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO)**, passando o valor de R\$ 25,90 para o valor de R\$ 29,22;
- Lote 23 = **CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO)**, passando o valor de R\$ 25,90 para o valor de R\$ 29,22;
- Lote 24 = **CARNE BOVINA EM TIRAS (ISCAS DE PATINHO)**, passando o valor de R\$ 25,90 para o valor de R\$ 29,22;
- Lote 25 = **CARNE BOVINA EM TIRAS (ISCAS DE PATINHO)**, passando o valor de R\$ 25,90 para o valor de R\$ 29,22;

- Lote 26 = **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CONGELADO)**, passando o valor de R\$ 11,99 para o valor de R\$ 15,92;
- Lote 27 = **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CONGELADO)**, passando o valor de R\$ 11,99 para o valor de R\$15,92;

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de Outubro de 2022.**

**Ibiporã 19 de Outubro de 2022.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

**SÚMULA:** Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação à Deliberação Nº 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos a Pessoa Idosa (CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 20 de Outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar o **Termo de Adesão Municipal** e o **Plano de Ação à Deliberação Nº 016/2022** do Conselho Estadual dos Direitos a Pessoa Idosa (CEDI/PR), no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), na modalidade fundo a fundo, para instituição de longa permanência para Idosos – ILPI.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 20 de Outubro de 2022.

**Flaviana Ribeiro Glatz**

Presidente do CMDPI

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 701, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cancelamento do período aquisitivo das Férias regulamentares dos servidores por motivo de afastamento.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, por terem se afastado no período aquisitivo para licença para tratamento de saúde por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
19661	PAULO DE LIMA SBIZERA	Assistente de Obras e Limpeza	02/01/2021 a 01/01/2022
33741	ALEX SANDRO ALVES	Contador	01/02/2021 a 31/01/2022

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 702, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o artigo 210, § 2º da Lei Municipal nº 2.236/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** a servidora LILIAN MAYUMI TANIDA – matrícula 39051, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Laboratório na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período gestação e lactação da servidora ANA PAULA DAGA, matrícula 46271, a partir de 29/09/2022.



**Art.2º** Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 703, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família a servidora JOYCE ALVES DO NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora JOYCE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 77081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 27 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por falecimento de pessoa da família.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 704, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Promoção de classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o decreto nº 438 de 13 de outubro de 2022 que homologou a estabilidade da servidora.

RESOLVE:

**Art.1º** **PROMOVER da Classe 1 para a Classe 3**, a partir de 23 de setembro de 2022, a servidora **PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA**, matrícula 45171, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 705, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO**, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO**, o Comunicado Interno nº. 232/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: SECRETARIA Municipal DE SAÚDE:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Matr.	Nome	Cargo	A partir
48141	GONCALO APARECIDO DOURADO	Condutor de Veiculos	22/09/2022

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno nº. 232/22 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**Local: Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77521	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	Educador Social	05/09/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 707, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

**Art. 1º** CANCELAR, os respectivos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados:

Matríc.	Nome	Período	Quinquênio	Motivo
30831	FRANCIELI GARCIA DE OLIVEIRA	06/03/2008 – 05/03/2013	2º	Faltas injustificadas ao serviço
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	24/07/2015 – 23/07/2020	4º	Faltas injustificadas ao serviço
35611	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	17/09/2017 – 16/09/2022	2º	Faltas injustificadas ao serviço

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
JUAREZ AFONSO IGNACIO  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 708, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ocupante de cargo efetivo em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** as Perícias informadas no Comunicado Interno nº231/22 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora abaixo relacionada, que está em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19401	45331	EDNEA MARIA LONGHI DE SOUZA	Professor	21	08/09/2022	28/09/2022

**Art. 2º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19435	45331	EDNEA MARIA LONGHI DE SOUZA	Professor	27	29/09/2022	25/10/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

**Art. 3º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias informadas no Comunicado Interno nº231/22 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19408	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	7	17/09/2022	23/09/2022
19403	23661	VALDIRLENE CASA GRANDE DE ALMEIDA	Seguranca	60	16/09/2022	14/11/2022

**Art. 2º** PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19421	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	17	24/09/2022	10/10/2022
19432	9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veiculos	61	01/10/2022	30/11/2022
19427	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmacutico Bioquimico	37	01/10/2022	06/11/2022
19402	27251	HELIO AMANCIO	Condutor de Veiculos	61	01/10/2022	31/11/2022
19429	44501	RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON	Tecnico de Enfermagem	31	01/10/2022	31/10/2022

**Art. 4º** Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





## SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA nº 24/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: SILKA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME – CNPJ: 12.182.145/0001-30  
 Processo: Processo Adm nº 640/2022 - Dispensa nº 24/2022.  
 Objeto: Aquisição imediata de sacolinhas lixocar personalizadas com a logomarca de Educação Ambiental do SAMAE.  
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor Unitário: Conforme tabela abaixo  
 Valor Total: R\$ 1,560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
 Recursos: Próprios

#### SILKA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME – CNPJ: 12.182.145/0001-30

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Sacolinha lixeirinha personalizada para câmbio de veículo. Material TNT branca, impressão em 03 cores (azul, verde e marrom) - Logo da Educação Ambiental. Tam. 17,5 X 26 cm - gramatura 45 - Área de Impressão 140 X 190 mm	Mil	02	R\$ 780,00	R\$ 1,560,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1,560,00</b>

Ibiporã, 19 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 25/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
 Contratado: N. B. FALCE & CIA LTDA – CNPJ: 82.643.131/0001-51  
 Processo: Processo Adm nº 642/2022 - Dispensa nº 25/2022.  
 Objeto: Aquisição imediata de luvas de larga tolerância, a serem utilizadas para reparos em redes de água cujas bitolas estão fora do padrão.  
 Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor Unitário: Conforme tabela abaixo  
 Valor Total: R\$ 2.385,56 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).  
 Recursos: Próprios

#### N. B. FALCE & CIA LTDA – CNPJ: 82.643.131/0001-51

Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	LUVA LARGA TOLERÂNCIA, DIMENSÕES: TIPO E - DE MIN 123 E DE MAX 153. LUVA LARGA TOLERÂNCIA, Material: Ferro Fundido Dúctil (Nodular), Características: revestimento interno e externo epóxi poliamida, Dimensões: tipo E - DE MIN 123 e DE MAX 153. LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA para execução de reparos em sistemas de infraestrutura de água fria. A luva será constituída por corpo, contra flange (2) e anéis de vedação (2). O corpo e os contra flanges serão fabricados, por processo de fundição, a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916 Classe 42012, os anéis de vedação serão fabricados a partir de elastômero tipo EPDM e os tirantes, porcas e arruelas fabricados a partir de liga de aço carbono. O revestimento interno e externo do corpo e contra flanges será efetuado com pintura (através de processo de projeção eletrostática) com epóxi poliamida em pó e com espessura mínima de 250 micra. O revestimento dos tirantes, porcas e arruelas será efetuado por processo (galvanização por imersão a quente ou dacrometização) que assegure a sua proteção completa contra os processos de oxidação ocasionados por estarem em contato com o meio ambiente. O SAMAE somente aceitará revestimentos (nestas conexões) que sejam totalmente atóxicos e a empresa fornecedora terá que comprovar tal propriedade através da apresentação de certificação adequada, durante o processo de licitação (proposta técnica), tipo E - DE MIN 123 e DE	Peça	02	R\$ 602,47	R\$ 1.204,94



	MAX 153.				
02	<p>LUVA LARGA TOLERÂNCIA, DIMENSÕES: TIPO F - DE MIN 151 E DE MAX 181. LUVA LARGA TOLERÂNCIA, Material: Ferro Fundido Dúctil (Nodular), Características: revestimento interno e externo epóxi poliamida, Dimensões: tipo F - DE MIN 151 e DE MAX 181.</p> <p>LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA para execução de reparos em sistemas de infraestrutura de água fria. A luva será constituída por corpo, contra flange (2) e anéis de vedação (2). O corpo e os contra flanges serão fabricados, por processo de fundição, a partir de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 6916 Classe 42012, os anéis de vedação serão fabricados a partir de elastômero tipo EPDM e os tirantes, porcas e arruelas fabricados a partir de liga de aço carbono. O revestimento interno e externo do corpo e contra flanges será efetuado com pintura (através de processo de projeção eletrostática) com epóxi poliamida em pó e com espessura mínima de 250 micra. O revestimento dos tirantes, porcas e arruelas será efetuado por processo (galvanização por imersão a quente ou dacrometização) que assegure a sua proteção completa contra os processos de oxidação ocasionados por estarem em contato com o meio ambiente. O SAMAE somente aceitará revestimentos (nestas conexões) que sejam totalmente atóxicos e a empresa fornecedora terá que comprovar tal propriedade através da apresentação de certificação adequada, durante o processo de licitação (proposta técnica), tipo F - DE MIN 151 e DE MAX 181.</p>	Peça	02	R\$ 590,31	R\$ 1.180,62
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.385,56</b>

Ibiporã, 19 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2022**

**Objeto:** Aquisição imediata de bombas submersíveis 26MCA e 9MCA, além de acoplamento e elemento elástico para substituição de peças de bombas diversas.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 09 de novembro de 2022 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 51.546,52 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº.: 052/2022
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 027/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 052/2022, sendo o processo de inexigibilidade de licitação nº. 027/2022, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) referentes à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.



Ibiporã, 20 de outubro de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 052/2022
Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 027/2022

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Voluntários da Pátria, nº. 233, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

**Valor total:** R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

**Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 20 de outubro de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)